

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**ESPÉCIE**

Sétimo Termo Aditivo nº 03-037/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-032/2017, assinado em 20/12/2017, e seus termos aditivos, oriundo da Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, constantes no Processo Administrativo nº 013/000064/2022.

**PARTES**


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, do outro lado, ETR JARDIM GRAMACHO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.108.295/0001-42, neste ato representada, por procuração pelo Sr. PAULO ALEXANDRE PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.774.117-34.

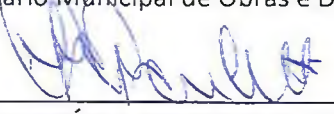
**OBJETO**


O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 20,00% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-032/2017, assinado em 20/12/2017, e seus respectivos termos aditivos, oriundo da Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 tendo como objeto o transbordo e destinação final de resíduos e lixo urbano, oriundos da coleta de lixo regular, atendendo as necessidades do Município de Duque de Caxias conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000064/2022. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 55.869.136,93 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e noventa e três centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1578	18/05/2022	R\$ 500.000,00	1301	17	512	0026	2233	3.3.90.39.02	102

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 18 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO  
Superintendente Executivo de Obras

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 269 DE 03/06/20 CP  




PREFEITURA  
**DUQUE DE  
CAXIAS**

<b>Número do Processo Administrativo</b>	014/000064/2022
<b>Modalidade da Licitação</b>	Inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93
<b>Tipo de Licitação</b>	-
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	18/05/2022
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	R\$ 55.869.136,93 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e noventa e três centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 1578, emitida em 18/05/2022, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 20,00% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-032/2017, assinado em 20/12/2017, e seus respectivos termos aditivos, oriundo da Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 tendo como objeto o transbordo e destinação final de resíduos e lixo urbano, oriundos da coleta de lixo regular, atendendo as necessidades do Município de Duque de Caxias conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000064/2022.



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2022

Termo: 03-037/2022

OITAVO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-032/2017, E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL E, DE OUTRO LADO, ETR JARDIM GRAMACHO S.A, COM BASE NO ART. 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito por seu Prefeito **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 910.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. **JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 06395718-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 740.938.867-68, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70 e, e de outro lado, **ETR JARDIM GRAMACHO S.A**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.108.295/0001-42, localizada à Rodovia Washington Luiz, nº 6360, lotes 6 e 7, Jardim Gramacho, Duque de Caxias – RJ, CEP: 25065-007, neste ato representada por procuração pelo Sr. **PAULO ALEXANDRE PEREIRA**, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 063.205.29-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.774.117-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000064/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **REAJUSTAR em 20,00%** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO DA VIGENCIA	FIM DA VIGENCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-032/2017	-	20/12/2017	20/12/2018
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-052/2018	Acrescer	06/12/2018	20/12/2018
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-054/2018	Prorrogar	20/12/2018	20/12/2019
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-025/2019	Reajustar	16/07/2019	20/12/2019
Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-054/2019	Prorrogar e Acrescer	20/12/2019	20/12/2020



Quinto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-030/2020	Reajustar	24/07/2020	20/12/2020
Sexto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-063/2020	Prorrogar	18/12/2020	18/12/2021
Sétimo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-076/2021	Prorrogar	17/12/2021	17/12/2022

oriundo da Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto o transbordo e destinação final de resíduos e lixo urbano, oriundos da coleta de lixo regular, atendendo as necessidades do Município de Duque de Caxias, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº. 013/000064/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica **REAJUSTADO** em 20,00% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-032/2017, assinado em 20/12/2017, com valor anterior de **46.557.614,11** (quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e onze centavos), proveniente de acréscimos e reajustes anteriormente estabelecidos por seus Termos Aditivos, totalizando um reajuste financeiro no valor de **R\$ 9.311.522,82** (nove milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), passando o valor global para **R\$ 55.869.136,93** (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e noventa e três centavos), conforme autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 013/000064/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 55.869.136,93** (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e noventa e três centavos).

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1578	18/05/2022	R\$ 500.000,00	1301	17	512	0026	2233	3.3.90.39.02	102

**Parágrafo Segundo** - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº **01-032/2017**, assinado em 20/12/2017, e seus respectivos termos aditivos, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, constantes nos Processos Administrativo nº 24.253/2017 e apensos.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.



PREFEITURA  
**DUQUE DE  
CAXIAS**

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 18 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI**  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**  
Superintendente Executivo de Obras

\_\_\_\_\_  
**ETR JARDIM GRAMACHO S.A**  
**PAULO ALEXANDRE PEREIRAA**  
Representante Legal Por Procuração

